



**SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL**  
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 002/2014**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –**  
**MICROBACIAS II ACESSO AO MERCADO**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento firmaram o Acordo de Empréstimo nº 7908-BR para implementação, pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado no Estado de São Paulo. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de Consultores Individuais, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de **Consultor Individual - Designer Gráfico para a elaboração da logomarca do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado em conformidade com o Termo de Referência nº 011/2012.**

O consultor deve ter formação profissional de nível superior em Designer Gráfico, Marketing ou Publicidade e Propaganda, devidamente comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso.

Para avaliação nesta seleção serão considerados os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontos
<b>A. Experiência Profissional</b>	<b>60</b>
A.1. Experiência comprovada na criação de logomarcas de empresas, instituições e projetos;	30
A.2. Experiência do consultor nas áreas de agricultura e meio ambiente;	30
<b>B. Qualificação profissional</b>	<b>40</b>
B.1. Formação superior em Designer Gráfico, Marketing ou Publicidade e Propaganda;	30
B.2. Curso de pós-graduação e especialização na área especificada no Termo de Referência.	10
<b>Total</b>	<b>100</b>
<b>Média final</b>	

3. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a supervisão da Unidade de Gerenciamento do Projeto, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas. As comprovações (atestados) de capacidade técnica deverão ser anexadas juntamente com o *Curriculum Vitae*, e na seguinte conformidade:

- Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do consultor, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerando 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida.

Nota 1 – O (s) atestado (s) deverá (ão) conter:

- Prazo contratual, data de início e término;
- Local da prestação de serviços;
- Natureza da prestação de serviços;

- Caracterização do bom desempenho do consultor;
- Outros dados característicos; e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, nome e cargo do signatário.

Nota 2 – A referida comprovação poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante, desde que coincidente em pelo menos um mês.

4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal e previdenciária.
5. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN Estadual, bem como indicar o número de sua **conta corrente no Banco do Brasil S.A.**, e se possuir cadastro junto ao CAUFESP – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo.
6. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais e critérios acima mencionados.
7. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações, no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:00 horas.
8. As manifestações de interesse devem ser entregues **até o dia 14 de fevereiro de 2014**. Caso o número mínimo de 03 (três) manifestações não for atingido, a Manifestação de Interesse permanecerá aberta até que isso aconteça.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL**  
**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II –**  
**ACESSO AO MERCADO**  
**Avenida Brasil, 2.340 – Edifício IV CEP 13070-178 – Jardim Chapadão – Campinas - SP**  
Telefone (19) 37433739/37433740 - e-mail: [licitacoes@cati.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cati.sp.gov.br)



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)**  
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - Campinas (SP) - CEP 13.070-178  
Fones: (019) 3743-3722/3743-3723 – Fax: (019)3743-3722

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**MICROBACIAS II – ACESSO AO MERCADO**

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7908-BR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

***Contratação de Consultoria de Designer Gráfico para a elaboração de logomarca do PDRS - Microbacias  
II – Acesso ao Mercado***

TDR. CATI nº 011/2012

Campinas - SP  
2012

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**TDR CATI nº 011/2012**

1.1 – Área de Concentração

**Componente 3 – Gestão do projeto  
Gerência de Comunicação**

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 - Contratante

**Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI**

2.2 - Endereço

**Av. Brasil, 2.340- Bairro: Jardim Chapadão**

**CEP: 13070-178 - CAMPINAS - SP**

**Telefone: (19) 3743-3725**

**E-mail: [microbacias2@cati.sp.gov.br](mailto:microbacias2@cati.sp.gov.br)**

2.3 – Nome do Responsável

**Ypujucan Caramuru Pinto – Diretor do Departamento de Comunicação e Treinamento -  
Telefone: (19) 3743-3725**

**e-mail: [ypujucan@cati.sp.gov.br](mailto:ypujucan@cati.sp.gov.br)**

## 3. METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Seleção de Consultores Individuais, conforme *Diretrizes para a Seleção e contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial*, publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

## 4. ANTECEDENTES

O Governo do Estado de São Paulo firmou Acordo de Empréstimo (Acordo de Empréstimo 7908-BR) com o Banco Mundial no valor de US\$ 78,0 milhões, a ser aplicado na execução do Projeto Microbacias II – Acesso ao Mercado, durante 5 anos. O custo total do Projeto é de US\$ 130,0 milhões, incluindo a contrapartida do Tesouro Estadual no valor de US\$ 52,0 milhões.

O Projeto tem como principal objetivo promover o desenvolvimento rural sustentável no Estado de São Paulo, ampliando as oportunidades de emprego e renda, a inclusão social, a preservação dos recursos naturais e o bem-estar das comunidades rurais. O Projeto tem como foco aumentar a competitividade da agricultura familiar no Estado de São Paulo. Os objetivos específicos do Projeto são:

- Ampliar a competitividade da agricultura familiar através: (i) do financiamento de iniciativas de negócio, apresentadas por organizações de produtores rurais, para produtos que demonstrem viabilidade de acesso ao mercado; (ii) da melhoria da produtividade das suas terras e trabalho e (iii) da melhoria da qualidade de seus produtos;
- Fortalecer a capacidade organizacional e gerencial das associações de produtores rurais, bem como promover a formação de novas associações / cooperativas;
- Envolver ativamente os pequenos e médios produtores nas cadeias produtivas, onde há uma vantagem comparativa, em função do fortalecimento das parcerias no processamento, comercialização e operações de mercado;
- Apoiar um conjunto de funções públicas e investimentos fundamentais para aumentar a competitividade e sustentabilidade da agricultura familiar;
- Fortalecer a capacidade da CATI para assessorar os agricultores familiares em tecnologias de produção, comercialização, gestão organizacional e outras áreas críticas para a competitividade, incluindo esses temas como parte das ações de extensão rural;
- Capacitar os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR) para elaboração participativa de diagnósticos da agropecuária municipal;
- Organizar e capacitar as organizações e os produtores rurais beneficiários dos incentivos do Projeto, possibilitando sua efetiva inserção na discussão da realidade local e na construção do desenvolvimento rural sustentável;
- Assegurar que a competitividade no mercado seja alcançada com uma gestão sustentável dos solos, água e outros recursos naturais que constituem a base da capacidade produtiva agropecuária;
- Integrar práticas de manejo do solo e da água para sistemas de produção mais competitivos e sustentáveis;
- Fortalecer a capacidade da Secretaria de Meio Ambiente - SMA para apoiar a adequação ambiental das pequenas propriedades, de forma a promover a produção rural, ao mesmo tempo em que facilite a conservação e recuperação da biodiversidade;
- Integrar as políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento rural sustentável, potencializando os recursos humanos e financeiros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, de empresas privadas e organizações não governamentais para atendimento das demandas priorizadas pela comunidade.

O PDRS – Microbacias II – Acesso ao Mercado atuará em todas as regiões agrícolas do Estado, devendo apoiar a capacitação e o fortalecimento de mais de 900 organizações de produtores rurais, subvencionando, no mínimo, 300 iniciativas de negócio propostas por essas organizações. O Projeto será implementado por meio dos seguintes Componentes e Subcomponentes:

Componentes e Subcomponentes
<b>1 - Apoio às Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares</b>
1.1 - <i>Investimento nas Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares</i>
1.2 - <i>Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais</i>
<b>2 - Fortalecimento das Instituições Públicas e Infraestruturas</b>
2.1 - <i>Políticas Públicas, Monitoramento de Mercado e Extensão Rural</i>
2.2 - <i>Fortalecimento da Infraestrutura Municipal</i>
2.3 - <i>Sustentabilidade Ambiental</i>
<b>3 – Gestão do Projeto</b>

A execução do Projeto será descentralizada e participativa, com enfoque na capacitação e autogestão das organizações de produtores participantes. A inclusão específica de mulheres, jovens, povos indígenas e comunidades quilombolas serão incentivados.

No componente 3 – Gestão do Projeto, na estratégia de comunicação elaborada, foi definida a necessidade de desenvolver uma logomarca específica do projeto, criando assim uma identidade visual do mesmo em todos os meios de comunicação utilizados durante a sua execução.

## 5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Criação da logomarca do Projeto Microbacias II – Acesso ao Mercado, com a finalidade de se desenvolver uma identidade visual, que comunique, por meio de uma imagem, as idéias principais do Projeto.

## 6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O consultor deverá elaborar um logotipo para o PDRS - Microbacias II, levando em consideração características específicas do projeto.

Deve apresentar no mínimo três *layouts* para o logotipo, sendo que alterações devem ser efetuadas pelo contratado até a aprovação final do produto.

O logotipo deverá ser entregue para a CATI, depois de aprovado pela equipe do projeto, nas extensões *corel draw* vetorizado e *photoshop* para utilização em mídias impressas e eletrônicas. Além disso, deverá ser elaborado um documento impresso e eletrônico que justifique a marca criada e que apresente orientações de uso e reprodução da marca: tipografia, padrão de cores, reduções, ampliações, versões monocromáticas e coloridas. Também é necessária a apresentação de informações para aplicação e utilização da marca em diversas mídias, como papel, banner, adesivos, folders, internet, entre outros.

## **7. METODOLOGIA DE TRABALHO**

O profissional deverá participar presencialmente de reuniões com representantes da CATI e da Secretaria do Meio Ambiente, com o objetivo de conhecer as necessidades dos envolvidos com o projeto.

O consultor deverá considerar os seguintes aspectos do projeto:

### **a) Foco do projeto**

- A iniciativa é uma parceria entre o Banco Mundial, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;
- O projeto tem como meta ampliar o acesso do produtor rural ao mercado, ou seja, incentivar os agricultores a agregarem valor aos seus produtos para que possam vender mais e melhor, com respeito ao meio ambiente e com sustentabilidade.

### **b) Layout**

- O layout deve ser legível e de fácil identificação visual em tamanhos variados e em veículos diversos (impresso, digital).

### **c) Nome do Projeto**

- O nome "Projeto Microbacias II: Acesso ao Mercado" deve estar presente na logomarca.

## **8. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DO CONSULTOR**

- Formação superior em Designer Gráfico, Marketing ou em Publicidade e Propaganda;
- Deve ter conhecimentos em Adobe Photoshop, Corel Draw, Illustrator, Adobe Premiere, Pagemaker, Indesign e programas similares;
- Experiência comprovada na elaboração de logomarcas de outras empresas ou projetos;
- Deve apresentar portfólio;
- Disponibilidade de atendimento à demanda do cliente no período contratado.

## 9. PRODUTOS GERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

O trabalho do designer deverá ser desenvolvido em três etapas distintas, totalizando **30 dias úteis** de serviço. A descrição dos produtos esperados e a quantidade de dias para cada etapa de serviço prestado estão especificadas no quadro a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Produtos</b>	<b>Dias</b>
1	Participar de reunião na CATI com integrantes da Unidade de Gerenciamento do Projeto (CATI e CBRN), com o objetivo de conhecer detalhes do Projeto Microbacias II – Acesso ao Mercado e recolher informações que lhe permitam criar a logomarca.	1
<b>Subtotal de dias: etapa 1</b>		<b>1</b>
2	Entrega de três <i>layouts</i> de logomarcas. O designer deverá fazer uma apresentação e justificar os detalhes da criação da marca, bem como apresentar uma defesa das propostas.	15
<b>Subtotal de dias: etapa 2</b>		<b>15</b>
3	Ajustes (se necessário) conforme observações do grupo	5
	Entrega de um documento impresso e eletrônico que justifique a marca criada e que apresente orientações de uso e reprodução da marca: tipografia, padrão de cores, reduções, ampliações, versões monocromáticas e coloridas. Também é necessária a apresentação de informações para aplicação e utilização da marca em diversos meios como papel, banner, adesivos, folderes, internet, entre outros.	5
	Ajustes e conclusão do trabalho	4
<b>Subtotal de dias: etapa 3</b>		<b>14</b>
<b>Total de dias</b>		<b>30</b>

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS LOGOMARCAS

O trabalho final deverá ser apresentado em documento impresso e encadernado em três vias e na forma digital compatível com Microsoft Word (Windows Vista ou superior). Devem constar no documento as logomarcas e as justificativas de cores e layout definidos.

Depois de escolhida a logomarca, também deverá ser produzido um documento impresso e eletrônico (CD ou DVD) que justifique a marca criada e que apresente orientações de uso e reprodução da marca: tipografia, padrão de cores, reduções, ampliações, versões monocromáticas e coloridas. Também é necessária a apresentação de informações para aplicação e utilização da marca em diversos meios como papel, banner, adesivos, folderes, internet, entre outros.



## **11. ESTRUTURA INSTITUCIONAL A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE**

Para a elaboração da logomarca, a Contratante deverá disponibilizar ao consultor:

- Manual Operacional do Projeto e seus Anexos;
- Informações necessárias referentes ao Projeto;
- Local para a realização de reuniões.

## **12. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA**

O serviço contratado será acompanhado pela equipe do Centro de Comunicação Rural cabendo ao responsável: (i) analisar os documentos apresentados pelo contratado; (ii) certificar a realização das atividades programadas; e (iii) emitir atestado de recebimento do produto contratado.

## **13. PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS**

Os produtos objeto da contratação “**LOGOMARCA DO PROJETO MICROBACIAS II: ACESSO AO MERCADO**” serão de propriedade exclusiva da Contratante, que coordenará os trabalhos desta criação, sendo que o uso e divulgação da totalidade ou parte desses produtos ficam sujeitos à expressa autorização da proprietária (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI).